Id:125268BD4BB8BE69

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ
Juntos, Somos Mais Fortes

## ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUI**
**CNPJ nº 01.612.558/0001-90**

**LEI N° 365/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

***Revoga a Lei Complementar nº 347/2022, dá efeito repristinatório as Leis Complementares nº 150/2011 e 204/2016, e dá outras providencias.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.** Fica revogada a Lei Complementar nº 347/2022, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa e o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI.

**Art. 2.** Dá efeito repristinatório, naquilo que couber, às Leis Complementares nº 150/2011 e 204/2016.

**Art. 3.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 27 de março de 2023.

**Francisco de Sousa Neto**
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 27/03/2023
Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:10EF2344EE2EBE72

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ
Juntos, Somos Mais Fortes

## ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUI**
**CNPJ nº 01.612.558/0001-90**

**LEI N° 366/2023 - DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

***Dispõe sobre a alteração do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal de Bela Vista do Piauí/PI e dá outras providências.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, com fundamento na Portaria nº 17/2023 MEC, que homologou Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica – SEB, que trata do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública para o exercício de 2023.

**Art. 1.** Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2023, reajuste de 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) no piso salarial dos profissionais do magistério público do município de Bela Vista do Piauí/PI.

**Art. 2.** Ficam estabelecidos os valores mínimos de vencimento para os profissionais do magistério público municipal:
I – Professor 40h/semana: R$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos);
II – Professor 20h/semana: R$ 2.210,28 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos).
**Parágrafo único.** Sobre o novo piso do magistério público, incidirá as progressões salariais previstas no art. 24 da Lei Municipal nº 143/2010, que versa sobre o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público de Bela Vista do Piauí/PI.

**Art. 3.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 27 de março de 2023.

**Francisco de Sousa Neto**
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 27/03/2023
Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:089B8272BCF2BA7B

Prefeitura de Bom Jesus – Cidade do Cerrado

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**
**Secretaria Municipal da Educação**
Praça Sete de Setembro, s/nº, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO**: CONTRATO Nº 061/2023/PMBJ.

**OBJETO:** Fornecimento de 1.750 (mil e setecentos e cinquenta) kits de material didático pedagógico, destinados ao alunado da Educação Infantil, das escolas municipais, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação de Bom Jesus-PI, no ano letivo de 2023.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus, Piauí, na pessoa do seu representante legal, **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, Prefeito, CPF nº 024.809.853-50, RG nº 2578883/SSP-PI, residente e domiciliado na Rod. PI 04, Zona Rural, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, na pessoa da sua representante legal, **Oldênia Fonseca Guerra**, RG 961.355/SSP-PI, CPF 412.286.503-49, residente e domiciliada na Rua Arsênio Santos, 749, Bairro Miramar, CEP 64.900-000, Bom Jesus–PI.

**CONTRATADA: P B DE ARAÚJO-ME,** sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 22.477.759/0001-00, com sede na Rua Maria Antonieta Burlamaqui, 5724, Sala "A", Bairro Santa Lia, CEP 64.058-720, Teresina-PI, aqui representada por **Pedro Barbosa de Araújo,** CPF 855.839.367-20, RG 2575583/SSP/PI, Rua Maria Antonieta Burlamaqui, 5724, Sala "A", Bairro Santa Lia, CEP 64.058-720, Teresina-PI.

**VALOR TOTAL**: R$ 144.497,50 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**FONTE DE RECURSOS**: Orçamento Geral do Município de Bom Jesus-PI, (Educação-Recursos Próprios, QSE e FUNDEB.

**VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias.

**VINCULAÇÃO**: Processo Administrativo n° 030/2023 – Carta Convite n° 001/2023/PMBJ.

**FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 22, Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA**: 15 de março de 2023.

**SIGNATÁRIOS**: **Oldênia Fonseca Guerra,** pela CONTRATADA e **Pedro Barbosa de Araújo**, pela CONTRATANTE.

Id:1518F3AE06CCBA83

Prefeitura de Bom Jesus – Cidade do Cerrado

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**
**Secretaria Municipal da Educação**
Praça Sete de Setembro, s/nº, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO**: CONTRATO Nº 062/2023/PMBJ.

**OBJETO:** Fornecimento de 900 (novecentos) kits de material didático pedagógico, destinados ao alunado dos anos iniciais do Ensino Fundamental, das escolas municipais, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação de Bom Jesus-PI, no ano letivo de 2023.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus, Piauí, na pessoa do seu representante legal, **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, Prefeito, CPF nº 024.809.853-50, RG nº 2578883/SSP-PI, residente e domiciliado na Rod. PI 04, Zona Rural, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, na pessoa da sua representante legal, **Oldênia Fonseca Guerra**, RG 961.355/SSP-PI, CPF 412.286.503-49, residente e domiciliada na Rua Arsênio Santos, 749, Bairro Miramar, CEP 64.900-000, Bom Jesus–PI.

**CONTRATADA: P B DE ARAÚJO-ME,** sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 22.477.759/0001-00, com sede na Rua Maria Antonieta Burlamaqui, 5724, Sala "A", Bairro Santa Lia, CEP 64.058-720, Teresina-PI, aqui representada por **Pedro Barbosa de Araújo,** CPF 855.839.367-20, RG 2575583/SSP/PI, Rua Maria Antonieta Burlamaqui, 5724, Sala "A", Bairro Santa Lia, CEP 64.058-720, Teresina-PI.

**VALOR TOTAL**: R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

**FONTE DE RECURSOS**: Orçamento Geral do Município de Bom Jesus-PI, (Educação-Recursos Próprios, QSE e FUNDEB.

**VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias.

**VINCULAÇÃO**: Processo Administrativo n° 031/2023 – Carta Convite n° 002/2023/PMBJ.

**FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 22, Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA**: 15 de março de 2023.

**SIGNATÁRIOS**: **Oldênia Fonseca Guerra,** pela CONTRATADA e **Pedro Barbosa de Araújo**, pela CONTRATANTE.